



## **CrITÉrios de Atribuição de Prémios de Mérito a Clubes**

### **Resultados Internacionais**

No seguimento do estipulado no art.º 6 da Portaria 103/2014 de 15 de maio, a Federação Portuguesa de Vela estipula os critérios de atribuição de prémio de mérito desportivo aos clubes formadores que devem ser beneficiários do referido prémio, fruto de resultados de excelência obtidos pelos atletas em provas de referência internacional:

1. 50% do prémio destinados aos clubes deve ser atribuído ao clube atual;
2. Os restantes 50% a distribuir pelos clubes que o velejador representou anteriormente;
3. No caso de embarcações com mais do que um praticante, a divisão é efetuada tendo em conta as afiliações de cada velejador.

Lisboa, 19 de julho de 2019

O Presidente

António Roquette